



# Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



# Assembleia Legislativa de Alagoas

## 19ª Legislatura

### Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente  
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente  
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente  
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente  
Francisco Tenório (PMN) - 1º Secretário  
Paulo Dantas (MDB) - 2º Secretário  
Marcos Barbosa (CIDADANIA) - 3º Secretário  
Bruno Toledo (PROS) - 4º Secretário  
Flávia Cavalcante (PRTB) - 1º Suplente  
Dudu Ronalsa (PSDB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)  
Breno Albuquerque (PRTB)  
Cabo Bebeto (PTC)  
Cibele Moura (PSDB)  
Davi Davino Filho (PP)  
Davi Maia (DEM)  
Fátima Canuto (PSC)  
Gilvan Barros Filho (PSD)  
Inácio Loiola (PDT)  
Jairzinho Lira (PRTB)  
Jó Pereira (MDB)  
Leo Loureiro (PP)  
Olavo Calheiros (MDB)  
Ricardo Nezinho (MDB)  
Ronaldo Medeiros (MDB)  
Silvio Camelo (PV)  
Tarcizo Freire (PP)



ATO DA MESA DIRETORA Nº 21 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, tendo em vista o que dispõe o artigo 79, incisos III e IV, da Constituição Estadual, bem assim no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Resolução nº 369 de 11 de janeiro de 1993 e artigo 75, da Lei nº 8.294, de 20 de agosto de 2020, como também pelo artigo 78, da Lei 8.377, de 18 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejado do orçamento vigente o valor de R\$ 18.232.121,40 (dezoito milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos), conforme o anexo I deste ato.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste ato.

Art. 3º - Comunique-se ao chefe do Poder Executivo para encaminhamento à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, a fim de implantar no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas (Siafe/AL), na forma do artigo 78, da Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2021.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
Presidente

GALBA NOVAES  
1º Vice Presidente

YVAN BELTRÃO  
2º Vice Presidente

ÂNGELA GARROTE  
3º Vice Presidente

FRANCISCO TENÓRIO  
1º Secretário

PAULO DANTAS  
2º Secretário

MARCOS BARBOSA  
3º Secretário

BRUNO TOLEDO  
4º Secretário

ANEXO I			ACRESCIMO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA/FONTE	VALOR R\$
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO		18.232.121,40
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL		18.232.121,40
1010000010112200042500	Gestão de Pessoas Todo Estado	319011/0100	18.232.121,40

ANEXO II			REDUÇÃO R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA/FONTE	VALOR
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO		18.232.121,40
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL		18.232.121,40
1010000010103100012217	Manutenção da Escola do Legislativo Todo Estado	339039/0100	1.000.000,00
1010000010103100012362	Manutenção do Sistema de TV da Assembleia Legislativa Estadual Todo Estado	339039/0100	513.276,30
10100000101031000013180	Reequipamento da Biblioteca e do Sistema de Anais Região Metropolitana	449052/0100	100.000,00
1010000010103100013211	Reforma e Ampliação do Prédio da Assembleia Legislativa Estadual Região Metropolitana	449051/0100	3.640.000,00
1010000010112200012004	Manutenção da Assembleia Legislativa Estadual Todo Estado	339039/0100	1.606.154,68
1010000010112200042500	Gestão de Pessoas Todo Estado	319113/0100	7.859.250,42
1010000010412200042700	Modernização do Órgão Todo Estado	449052/0100	2.513.440,00
1010000012884300000004	Cumprimento de Decisões Judiciais Região Metropolitana	319091/0100	1.000.000,00

PREVENÇÃO
COVID-19



**Evite encostar  
as mãos  
no rosto**



**Cubra o nariz e boca  
ao espirrar ou tossir**



**Evite contato  
próximo e  
lugares cheios**



**Limpe e desinfete  
objetos de uso coletivos**



**Lave as mãos  
com sabão**



**Use Álcool Gel 70%  
para limpar as mãos**

